

Lei nº 343.

de 12 de agosto de 1958

Dispõe sobre modificações da letra "h", do artigo 14, da Lei nº 4º, de 1º de março de 1948.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A letra "h", do artigo 14, da Lei nº 4º, de 1º de março de 1948, passará a ter a seguinte redação: "as casas de caridade, as sociedades de mutuo socorro ou qualquer estabelecimento de fins humanitários".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Bragança Paulista, 12 de agosto de 1958.

José Gomes Reis

Prefeito Municipal

Nilo Torres Salles

Secretário da Prefeitura